



ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 24 de agosto de 2018 - Nº 5648

# Servidor: lançado Programa de Aposentadoria Incentivada



Os servidores e empregados públicos municipais de Cachoeiro de Itapemirim já podem aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) e ao Programa de Desligamento Voluntário – 2ª edição (PDV 2). As leis que estabelecem os parâmetros dos programas e o decreto de regulamentação foram publicados nesta

quinta-feira (23), no Diário Oficial do Município. O prazo final de adesão é 15 de outubro.

O PAI é voltado aos servidores estatutários que preencham todos os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e que estão contemplados pelo abono de permanência – reembolso

da contribuição previdenciária ao servidor que esteja em condição de se aposentar, mas que optou por continuar em atividade. Quem optar por aderir ao programa receberá, como indenização, o valor correspondente ao abono, acrescido do valor do vale-alimentação, multiplicado por 72 meses (seis anos). **pág. 3**

## Prefeito visita bairro São Lucas e encaminha soluções para demandas



## Ronda de Apoio à Família promove caminhada **pág. 5**



## Oficina debaterá propostas para o setor artesanal do ES **pág. 5**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Servidores já podem aderir a Programa de Aposentadoria Incentivada e PDV 2



Requerimento deve ser entregue no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração

Os servidores e empregados públicos municipais de Cachoeiro de Itapemirim já podem aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) e ao Programa de Desligamento Voluntário – 2ª edição (PDV 2). As leis que estabelecem os parâmetros dos programas e o decreto de regulamentação foram publicados nesta quinta-feira (23), no Diário Oficial do Município. O prazo final de adesão é 15 de outubro.

O PAI é voltado aos servidores estatutários que preencham todos os requisitos para aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição e que estão contemplados pelo abono de permanência – reembolso da contribuição previdenciária ao servidor que esteja em condição de se aposentar, mas que optou por continuar em atividade. Quem optar por aderir ao programa receberá, como indenização, o valor correspondente ao abono, acrescido do valor do vale-alimentação, multiplicado por 72 meses (seis anos).

Já o PDV 2 é dirigido aos servidores celetistas que estejam ou não aposentados ou estabilizados e oferece uma indenização de R\$ 1,5 mil a R\$ 3,5 mil por ano trabalhado, variando de acordo com cinco faixas salariais diferentes. A primeira edição do PDV foi

realizado entre o final do ano passado e o início de 2018 e, devido ao elevado índice de adesões, decidiu-se por reeditar o programa.

Para aderir, é preciso preencher o requerimento padrão para servidores disponível na Agência Virtual do site da prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), indicando, no campo “Outro”, o nome do programa. O documento deverá conter, também, a ciência da chefia imediata e do secretário municipal, para que sejam tomados os devidos procedimentos de alocação do cargo vago.

Após o preenchimento, o requerimento deverá ser entregue ao setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração (Semad), localizado no prédio do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (avenida Brahim Seder, Centro, 96/102). O setor funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Cada pedido de adesão será analisado por uma comissão especial. Quem aderir ao PDV 2, deverá aguardar até a publicação do deferimento no Diário Oficial para deixar suas funções. No caso do PAI, será preciso esperar o momento indicado pelo Poder Executivo para requerer o afastamento das atividades.

Para cobrir as indenizações, a prefeitura reservará R\$ 6 milhões ao PAI e R\$ 10 milhões ao PDV 2. Caso o número de adesões supere o valor disponível, será levada em consideração a ordem de chegada dos pedidos, de acordo com o número de protocolo da Semad. Aproximadamente, 60 servidores estão aptos a aderir ao PAI e 130 ao PDV 2.

“O PAI e o PDV 2 atendem aos anseios de servidores que se enquadram nos critérios desses programas, que servem para gratificar quem prestou relevantes serviços ao poder público por muitos anos. Ao mesmo tempo, são instrumentos importantes na gestão da folha de pagamento do município. Assim como foi a primeira edição do PDV, esperamos que ambos os programas sejam bem-sucedidos”, destaca o secretário municipal de Administração, Ramom Gobetti.

Os detalhes sobre cada um dos programas devem ser conferidos na edição desta quinta-feira do Diário Oficial do Município, que pode ser acessada por meio do site da prefeitura. Os servidores interessados em obter mais informações podem entrar em contato com a Semad, pelo telefone (28) 3155-5210 ou 5206.

# Prefeito visita bairro São Lucas e encaminha soluções para demandas

O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, percorreu o bairro São Lucas na manhã desta quinta-feira (23). Durante a visita, que contou com a presença dos secretários municipais de Serviços Urbanos, Paulo Miranda, e Obras, José Santiago de Lima, ele verificou demandas da comunidade e dialogou com moradores e lideranças locais.

Entre as principais demandas do bairro estão obras de drenagem e pavimentação das ruas José Marques Gonçalves e João Salaroli. Os moradores foram informados, na ocasião, que a José Marques será pavimentada até dezembro, serviço que deverá ser feito por uma empresa como contrapartida da construção de outro empreendimento no município.

No caso da rua João Salaroli, a comunidade recebeu a informação de que os trâmites burocráticos para a contratação de empresa, por meio de licitação, estão em andamento, e que as obras deverão ter início entre o fim deste ano e o início de 2019.

O prefeito e os secretários também verificaram a situação de duas escadarias do bairro que necessitam de pavimentação, sinalizando encaminhamento para realização dos projetos para as obras. Eles ouviram, ainda, reivindicações pontuais a respeito de limpeza urbana de algumas vias.

“A pavimentação dessa rua é uma reivindicação antiga nossa, temos muita dificuldade de locomoção aqui. A prefeitura, vindo à comunidade e explicando a situação, nos dá mais esperanças de que vai ser concretizado”, afirmou Patricia Moraes, moradora da rua João Salaroli.

“É muito importante percorrer o município e



*Na ocasião, moradores receberam informações sobre as ações da prefeitura já em andamento*

conversar, pessoalmente, com os moradores sobre as suas necessidades. Aqui no São Lucas, nós tivemos a felicidade de explicar para a comunidade

que já existem soluções muito bem encaminhadas para algumas demandas e fomos muito bem recebidos”, destacou o prefeito Victor Coelho.

## OUVIDORIA

**O que você tiver para falar,  
a Prefeitura quer ouvir**

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

 **156**



# Agosto Lilás: Ronda de Apoio à Família promove caminhada

A Ronda de Apoio à Família (Rafa) da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro realiza, neste domingo (26), a 2ª caminhada em alusão ao Agosto Lilás. Será na trilha da Pedra do Frade e a Freira, com início às 7h.

Neste mês, a Lei Maria da Penha comemora 12 anos. Em função disso, passou a existir o Agosto Lilás, para a conscientização sobre a violência contra a mulher.

Em clima de confraternização e lazer, será servido, antes do passeio, um café da manhã, às 6h30, na sede da Guarda Municipal, no Pavilhão da Ilha da Luz. Cerca de 40 pessoas participarão do passeio, entre convidadas, voluntárias do projeto e algumas das mulheres assistidas pela iniciativa.

A prefeitura disponibilizará um ônibus que sairá do Pavilhão até o local e uma van, para continuar o percurso até um restaurante na localidade, de onde seguirão a pé, até o topo da pedra.

## Rafa

Criado com o objetivo de atender as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a Rafa teve início em maio do ano passado e já realizou mais de 250 visitas. Além do atendimento ligado à questão da violência, com base na Lei Maria da Penha, são avaliados os fatores indiretos, como dificuldade financeira e problemas psicológicos.

De acordo com a coordenadora do projeto, a guarda municipal Denise Marçal Koppe, também são feitas visitas a escolas, onde, por meio dos gestores e profissionais, busca-se identificar a violência dentro dos lares das famílias dos alunos.

A Guarda atua em parceria com as demais forças de segurança locais, com o Poder Judiciário, a Delegacia de Atendimento a Mulher, a Defensoria Pública e as secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes) e de Saúde (Semus).

“Hoje atendemos uma média de 60 mulheres. Nossa missão é a de sermos multiplicadores em



Mulheres assistidas pelo projeto participarão da atividade, domingo, na trilha da Pedra do Frade e a Freira

uma rede de proteção a mulheres que sofrem com algum tipo de violência. Pelo segundo ano consecutivo, realizamos a caminhada como um momento de descontração para as mulheres assistidas pelo projeto. Temos de frisar que, para se evitar o problema, é fundamental denunciar, para ajudar as mulheres que, muitas vezes, estão sem voz”, disse Denise.

## Não precisa meter a colher, basta denunciar

O 5º lugar no mundo no ranking de violência doméstica é ocupado pelo Brasil. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tramitam, no Judiciário, cerca de 900 mil

processos sobre o tema, sendo 10 mil deles sobre casos de feminicídio (crime de morte envolvendo uma mulher pelo fato de ser mulher). Por dia, 15 mulheres são mortas no país, segundo dados da Secretaria de Governo do governo federal e nem todos os casos chegam à polícia.

## Denuncie

Delegacia de Defesa da Mulher de Cachoeiro - (28) 3155.5082

Secretaria de Políticas para as Mulheres - 180 (Denúncia anônima e gratuita, disponível 24 horas, em todo o país)

# Oficina em Cachoeiro debaterá propostas para o setor artesanal do ES

No dia 14 de setembro, Cachoeiro receberá a “Oficina de Planejamento: Políticas Públicas para o Setor Artesanal como Negócio Criativo no ES”, promovida pelo governo estadual. Será das 13h às 18h, no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, no bairro Ferroviários.

A atividade tem como objetivo a construção participativa de propostas que impulsionem o desenvolvimento da atividade artesanal no estado. Profissionais do artesanato e pessoas interessadas em participar devem se inscrever pela internet (<https://goo.gl/xUjGDY>) até o próximo dia 30. As vagas são limitadas.

Na ocasião, também serão apresentados os resultados parciais da pesquisa aplicada ao Plano “ES Criativo”, que tem mapeado as potencialidades e entraves na cadeia produtiva do setor criativo no Espírito Santo.

A partir do diagnóstico das atividades de artesanato, gastronomia, audiovisual e tecnologias da informação e comunicação no estado, busca-se estruturar o debate sobre a importância destes segmentos para a economia local, fomentando negócios que utilizam a criatividade. Mais informações pelo telefone (27) 3636-6884 e e-mail [pesquisaescriativo@gmail.com](mailto:pesquisaescriativo@gmail.com).

## Oficina de Planejamento: Políticas Públicas para o Setor Artesanal como Negócio Criativo no ES

**Dia:** 14/09/2018 (Sexta-feira)

**Horário:** das 13h às 18h

**Local:** Auditório da Escola EMEB “Zilma Coelho Pinto”

**Endereço:** R. Carlos Fomazier, nº 1, Ferroviários  
Inscrições até 30/08/2018 - <https://goo.gl/xUjGDY>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 24 de agosto de 2018 - Nº 5648

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.907

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

ODAIR JOSÉ PIN  
MARIA DA PENHA SALLES MENDES  
SHILEIA GRILLO  
JONAS VIEIRA FELICIANO

§ 1º. A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. **Odair José Pin**.

§ 2º. Na falta ou impedimento do presidente designado no parágrafo anterior, a Presidência da referida comissão será desempenhada pela Sr.ª **Maria da Penha Salles Mendes**.

Art. 2º Ficam designados como pregoeiros para atuação em pregão presencial e eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores **Odair José Pin** e **Maria da Penha Salles Mendes**.

**Parágrafo único.** Ficam designados como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, os servidores abaixo relacionados:

SHILEIA GRILLO  
JONAS VIEIRA FELICIANO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.743, de 21 de junho de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.908

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 29488/2018, de 06/08/2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica A V VI A 11 C**, a servidora **KETLIN WAILLANT BORGES WOZNIAK**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 06 de agosto de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.909

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14749/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 27.074, de 05/07/2017, que dispõe sobre nomeação de *Gestores* das Unidades de Ensino do Município, a partir de 22/08/2018, conforme segue:

Nº	Unidade de Ensino	Categoria		Gestor (a)
		Onde se lê:	Leia-se:	Escolar
1	EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	5º	4º	Carla Buteri Lima Freitas Costalonga

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 27.910**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14760/2018, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente a professora mencionada abaixo, para atuação junto à referida unidade de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com as respectivas carga horária e disciplina discriminada, no período mencionado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
CAROLINE DE CARVALHO DALFIOR	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Tereza Brandão de Mello	13/07/18	21/12/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.911**

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14575/2018, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir a designação temporária da professora citada abaixo, a partir da referida data.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
LORENA MORGADO GONÇALVES	PEB-C IV	27 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	31/07/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 - Pregão nº 51 – 25/2018.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: OXGAS SUL COMERCIO DE GASES LTDA.**

**OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais.**

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>GÁS AR COMPRIMIDO MEDICINAL</b> em metros cúbicos (M³) gás incolor, insípido, inodoro e não inflamável. não liquefeito, grau de pureza mínimo de 99,5%, símbolo N2 O2, composição 79% de N2 e 21% de O2, conforme especificações da anvisa.	AIR PRODUTCS	M³	6.000	RS 5,16	RS 30.960,00
02	<b>GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL</b> em metros cúbicos (m³) gás incolor e inodoro. contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. a 20°C e numa pressão de 101 kpa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água, conforme especificações da ANVISA.	AIR PRODUTCS	M³	6.000	RS 4,99	RS 29.940,00
Valor total por extenso: sessenta mil e novecentos reais.						RS 60.900,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Weliton Bernabé – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-17.778/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 219 /2018.

**CONTRATADA:** HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.

Lote	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL Tipo acondicionamento cilindro portátil em alumínio, aplicação umidificador com extensão, válvula reguladora, componentes cotovelo, máscara respiratória, capacidade 3, acessórios com maleta de transporte. garantia mínima de 12 meses.	UND	02	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
Valor total por extenso: dois mil e quatrocentos e quarenta reais.					R\$ 2.440,00

**VALOR:** R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Ficha: 04778

Órgão: 16.02.

Ação: 1602.1030216331.045 – Aparelhamento e Reparelhamento de Unidade de Pronto Atendimento

Dotação: 4.4.90.52.04 – Apar. Equipamentos. Utensílios Med. Odont. Labor. Hospit.

Fonte: 12032009

**PRAZO:** Até 31/12/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Marcos Paulini Carvalho – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-29.314/2018.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** FARMÁCIA POP BEIRA RIO LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento a demanda judicial interposta pela Associação dos Renais Crônicos, nos autos da ação judicial nº 0014220-49.2015.8.08.0011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Minoxidil concentração – 2,5mg Apresentação - Cápsula	Und	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
2	Minoxidil concentração – 5mg Apresentação – Cápsula ou Comprimido	Und	16.000	R\$ 0,43	R\$ 6.880,00
TOTAL					R\$ 11.200,00

**VALOR:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-26.708/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

### ERRATA EDITAL Nº 015/2018

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, CIAS TEATRAIS, GRUPOS DE TEATRO VISANDO A REALIZAÇÃO DO VII FACCI – FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2018**

No edital nº 015/2018, publicado no Diário Oficial nº 5646, de 22 de agosto de 2018, consta à página 14, cap. “3 – DO

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO”** onde se faz a seguinte menção: “Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 22 de agosto 2018 e 16 de setembro de 2018 por e-mail no endereço eletrônico [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br) até as 00h00min do dia 16 de setembro 2018.”

### LEIA-SE: “3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 22 de agosto 2018 e 16 de setembro de 2018 por e-mail no endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com) até as 00h00min do dia 16 de setembro 2018”;

Além disso, cabe salientar que no capítulo “8 – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO”, há determinação de que: “8.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

8.1.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br), valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT. [...]

8.9. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site. O Recurso deverá ser encaminhado por e-mail no endereço eletrônico [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br).”

### LEIA-SE: “8 – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 06 (seis) dias após sua publicação em Diário Oficial do Município.

8.1.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com), valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

8.9. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site. O Recurso deverá ser encaminhado por e-mail no endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com).”

Por fim, informa-se que no capítulo 9- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/PONTUAÇÃO/ VALORES/CALENDÁRIO, item 9.2 que dispõe que “Os espetáculos cadastrados na Mostra Paralela não receberão cachê nem tampouco outro subsídio como hospedagem e alimentação.”

Especificação do item	Nº Vagas	Valor Unitário	Valor Total
1 – Cachê apresentações teatrais (SP / RJ / MG / ES)	4 vagas	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
2 – Cachê apresentações de dança (SP / RJ / MG / ES)	2 vagas	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3 – Cachê apresentações teatrais locais	4 vagas	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
4 – Cachê apresentações de dança locais	2 vagas	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5 – Cachê espetáculo de abertura (artista de renome nacional)	1 vaga	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6 – Cachê apresentações de teatro Lambe-Lambe (outro Estado)	5 vagas	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
7 – Cachê apresentações de teatro Lambe-Lambe (do ES)	2 vagas	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 67.500,00</b>

**LEIA-SE: “9.2 Os espetáculos cadastrados na Mostra Paralela não receberão cachê nem tampouco outro subsídio como hospedagem e alimentação.**



<u>Especificação do item</u>	<u>Nº</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>
	<u>Vagas</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
1 – Cachê apresentações teatrais de grupos fora do município	4 vagas	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
2 – Cachê apresentações de dança grupos fora do município	2 vagas	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3 – Cachê apresentações teatrais locais	4 vagas	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
4 – Cachê apresentações de dança locais	2 vagas	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5 – Cachê espetáculo de abertura (artista de renome nacional)	1 vaga	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6 – Cachê apresentações de teatro Lambe-Lambe (outro Estado)	5 vagas	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
7 – Cachê apresentações de teatro Lambe-Lambe (do ES)	2 vagas	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 67.500,00

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **ERRATA EDITAL Nº 017/2018**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE A SEMANA DA CRIANÇA 2018**

No edital nº 015/2018, publicado no Diário Oficial nº 5646, de 22 de agosto de 2018, consta à página 23, capítulo “1 – DO OBJETO”, “alínea – b) Teatro Infante – Juvenil / Teatro de Animação;”

#### **LEIA-SE: 1 – DO OBJETO**

b) Teatro Infante – Juvenil / Teatro de Animação e dança.

Além disso, cabe salientar que no capítulo “5 – DA SELEÇÃO”  
“5.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª serão analisados no período de 17/08/2018 à 18/08/2018, pela COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 514/2018; [...]”  
5.3. Efetuado a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia 19/08/2018 e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.”

#### **LEIA-SE: 5 – DA SELEÇÃO**

5.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª serão analisados no período de 17/09/2018 à 18/09/2018, pela COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 514/2018; [...]”  
5.3. Efetuado a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia 19/09/2018 e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.

Informa-se que no capítulo “9 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO”

9.3. Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta, futuro projeto, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em 22/08/2018. O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;

#### **LEIA-SE: 9 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

9.3. Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta, futuro projeto, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em 22/09/2018. O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;

Ainda sim, o capítulo “10 – DA PROGRAMAÇÃO” expõe às 16:00h “Apresentação de Teatro;”

#### **LEIA-SE: 10 – DA PROGRAMAÇÃO**

16:00 – Apresentação de Teatro ou Dança”.

Quanto ao capítulo “12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”

“12.4. O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

12.4.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br), valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.”

#### **LEIA-SE: 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.4. O presente Edital poderá ser impugnado até 06 (seis) dias após sua publicação em Diário Oficial do Município.

12.4.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com), valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

Cabe mencionar que, no “Anexo I A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA” e “ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA.”

( ) Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação;

**LEIA-SE: ( ) Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação ou Dança;**

Por fim, no “ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA” - 5. DA PROGRAMAÇÃO

16:00 – Apresentação de Teatro;

#### **LEIA-SE: “10 – DA PROGRAMAÇÃO**

16:00 – Apresentação de Teatro ou dança”

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a Retificação do Pregão Eletrônico nº. 26/2018 – SRP - Licitação nº 729831, cujo objeto consiste na Aquisição

de Enxoval Para Uso Hospitalar (Com Lotes destinados a Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lote destinado a Ampla Participação), passando a **Abertura das Propostas** para as 08h do dia 06/09/2018 e o **Início da Sessão Pública** para as 09h do dia 06/09/2018.

O procedimento licitatório será realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Retificação está disponível nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2018.

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Chamada Pública nº 001/2018 – Proc. nº 864/2018**. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 18/09/2018 até as 09:30hs. Data/horário da sessão pública: 18/09/2018 às 10:00hs.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. Andar – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacoes](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacoes).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/08/2018.

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório: **Pregão Presencial nº. 025/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, Incluindo Locação e Instalação de Iluminação para a Feira da Bondade 2018.** Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 06/09/2018 até as 09:30hs. Data/horário da sessão pública: 06/09/2018 às 10:00hs. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Adm. “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e site: [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/08/2018.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 006/2018 – Processo nº 19278/2018**. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Recapeamento de Pavimentação, Construção de Passeios Públicos e Drenagem – Avenida Mauro M. Madureira – Bairro Elpídio Volpini / Coramara – Município de Cachoeiro de Itapemirim**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **11/09/2018 até as 09:30 horas**.

Data/horário da sessão pública: **11/09/2018 às 10:00 horas**.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital à disposição na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site: [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/08/2018

**FABIO GOMES DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**DATA CI**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 – Pregão Eletrônico nº 07/2018 – ID: 724571**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** A.C. BATISTA INFORMÁTICA – ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO CITRIX XENSERVR EM SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL.

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade Total registrada	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	1	Licença software de virtualização CITRIX XENSERVR em sua última versão estável Licença para suporte: CSS Select Citrix Xenserver Enterprise Edition (PN 4034044-EZ) 3 ANOS	Unidade	CITRIX XENSERVR Enterprise Edition (PN 3013029-EZ)	10	9.399,70	93.997,00
Valor total por extenso: Noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais.							

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Alice Cristiane Batista – Sócia-Proprietária A.C. Batista Informática - ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 45-12.678/2018.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 7580/2018**

**INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “**A SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA**”, a ser comemorado na data que comportar o dia 06 de fevereiro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta **SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA**, terá como objetivo:

I – Favorecer a concentração de todos segmentos da sociedade dentro de um período (Calendário) específico de eventos;

II – Gerar oportunidades para setores privados e públicos desenvolverem projetos de mobilizações em combate à violência no município;

III – Favorecer e especificar o calendário de eventos na cidade, para contribuir para mobilizações a favor da situação da segurança na cidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**Presidente**

**LEI Nº 7581/2018**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMAI – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a AMAI – Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**Presidente**

**LEI Nº 7582/2018**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco “**LOURDES DA SILVA LACERDA**”, a via que se inicia na Rua Santo Valiatte, e termina sem saída, no Bairro Amarelo, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**Presidente**

**LEI Nº 7583/2018**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APEES – ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA a “**APEES – ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**”, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BIÊNIO 2019/2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em especial sob a égide do que dispõe o Artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno da Câmara, com a redação dada pela Resolução n.º 143/2006, que disciplina a realização da ELEIÇÃO PARA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL no tocante ao SEGUNDO BIÊNIO da legislatura, RESOLVE:

Convocar todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para comparecerem à Sessão Ordinária que será realizada a partir das 14:00 horas, do dia 04 de setembro de 2018, no Plenário da Casa Legislativa, para realização da Eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com as seguintes normas:

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, biênio 2019/2020, será realizada a partir das 14:00 horas do dia 04 de setembro do ano corrente, no Plenário da Casa Legislativa, localizado na Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, nesta municipalidade. (Artigo 6º, § 1º, do RI, com a redação dada pela Resolução n.º 143/2006).

Os candidatos para concorrerem à eleição dos cargos da Mesa Diretora, para o biênio 2019/2020, deverão proceder suas inscrições em conformidade com o que dispõe o Art. 3º do Regimento Interno da Casa.

Proceder-se-á a eleição dos Membros da Mesa por maioria simples, presente a maioria absoluta, por votação nominal, assegurando-se o direito de voto a todos os Vereadores, inclusive aos candidatos a cargos da Mesa (Art. 3º RI).

O Suplente de vereador não poderá candidatar-se a qualquer cargo da Mesa Diretora (§ 2º, Art. 6º RI).

A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio do Secretário, sendo que logo após a apuração serão declarados os eleitos, que serão empossados imediatamente, iniciando os efeitos administrativos e legais em 1º de janeiro do 3º ano da Legislatura (§ 3º, Art. 6º RI).

O presente ato de convocação será publicado na imprensa oficial, lido na Sessão Ordinária anterior às eleições para a Mesa Diretora, bem como, fixado no átrio principal da Câmara Municipal.

Deverão ser tomadas todas as providências administrativas necessárias pelos setores administrativos e Procuradoria da Câmara Municipal para fiel cumprimento da presente convocação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

D.L.B AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 15.679.530/0001-85, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, para a atividade (5.07) – Reparação,

retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Antônio Alves, nº 369, São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4562

**COMUNICADO**

MAXPOL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 01.857.766/0001-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo Nº 22923/2018, para atividade (4.01) – Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento. Localizada à Rod. Cachoeiro de Itapemirim x Muqui, s/nº, Km 06, santa Fé de Baixo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 4563

**COMUNICADO**

METALSUL CONSTRUÇÕES, MECANICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.273.866/0001-92, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 060/2018, válida até 08 de julho de 2020, para a atividade (5.06) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Rod. Contorno, s/nº, KM 02, Santa Rosa/Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4564



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.